DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.682

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lucivanes Silva de Sá, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, **Gerlani Rodrigues Feitosa**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-18; ALTERAR o Decreto Administrativo n.º 465, de 20 de outubro de 2008, na parte que nomeou Letícia Souza Bringel, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10; o Decreto Administrativo n.º 504, de 14 de novembro de 2008, na parte que nomeou Cleudiana Brito Lima, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, Josmundo Vila Nova de Souza, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, Rosana Pereira Saado, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, Cléa de Lima Barreto, para considerá-la nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03; o Decreto Administrativo n.º 048, de 11 de fevereiro de 2008, na parte que nomeou Bruno Feitosa Pimentel, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19; o Decreto Administrativo n.º 467, de 20 de outubro de 2008, que nomeou José Carlos de Oliveira Brito, para considerá-lo nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13; NOMEAR Luiz Ribeiro Martins, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-17, todos no Gabinete da Deputada Luana Ribeiro, partir de 1º de fevereiro de 2009.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2009.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

Presidente